



LEI Nº. 3 .187 / 2005

“Cria o Programa Municipal de Alfabetização de Idosos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Muriaé e junto à Secretaria Municipal de Educação, o Programa Municipal de Alfabetização de Idosos, com o objetivo de alfabetizar as pessoas maiores de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único – O Programa Municipal de Alfabetização de Idosos tem como principal objetivo o combate ao analfabetismo existente entre os idosos no Município de Muriaé, proporcionando para tanto, o atendimento daqueles que não tiveram acesso ao ensino fundamental.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação adotar as medidas necessárias à execução do programa ora instituído, ficando autorizada a firmar convênios com entidades assistenciais, sociedades e associações regularmente constituídas, e em conformidade com as diretrizes político-educacionais traçadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Poderá ser concedido auxílio financeiro às entidades conveniadas, no valor a ser fixado em termo próprio, por classe a ser instalada.

Art. 4º - O acompanhamento técnico-pedagógico e o acompanhamento da execução dos convênios a que se refere o art. 2º desta lei caberão às Coordenadorias de Educação, sob orientação e coordenação da Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação, mediante Decreto do Poder Executivo, baixará normas complementares, objetivando o desenvolvimento do programa ora instituído.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar para cobrir as despesas decorrentes da execução desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de dezembro de 2005

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé